



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 45/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 11/10/2023

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Luís Cláudio Almeida Santos

(X) TITULAR() SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12/03/1991
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	02/02/2015
1.3 Atribuições	<p><u>Judiciais</u>: Afeta aos processos distribuídos na 7ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju/SE, (SEEU e SCP TJSE), com numeração ímpar; e execuções das penas de multa que chegam via GED, conforme disposto na Resolução 026/2023 do CPJ.</p> <p><u>Extrajudiciais</u>: A 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, possui atribuição judicial e extrajudicial referente à Unidade de Custódia Psiquiátrica – UCP, à Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro (Cadeião de Socorro), ao Presídio Feminino (PREFEM), ao Presídio Territorial de Nossa Senhora do Socorro (Cadeião de Socorro), ao Presídio Regional Senador Leite Neto (PRESLEN) e ao Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza (PREMABAS).</p> <p>§ 1º (...) – As atribuições aqui tratadas são quanto a procedimentos administrativos e processos administrativos judiciais</p> <p>I – Compete à 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, vinculada à 7ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju (Vara de Execuções Criminais), as atribuições judiciais e extrajudiciais referentes à Unidade de Custódia Psiquiátrica – UCP, à Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro (Cadeião de Socorro), ao Presídio Feminino (PREFEM), ao Presídio Regional Senador Leite Neto (PRESLEN) e ao Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza (PREMABAS).</p> <p>Resolução nº 007/2011, alterada pela Resolução nº 007/2023.</p>
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais; na 2ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais e Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos. Qual o período/dias da semana? De segunda a sexta-feira em ambas.
1.6 Recebeu colaboração de	Sim () Qual? _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Rua Francisco Gumersindo Bessa, 137, Grageru. Aracaju/SE. CEP 49025-200
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X) Obs.:
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Presença diária, salvo quando há compromissos externos.
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Não (X) Licença não-remunerada
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: dezembro/2022 e julho/2023 Período de outros afastamentos do último ano: _____
1.12 Observações Gerais	Além de ser membro Titular da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais, também exerço as seguintes funções institucionais: - Diretor do CAOp Direitos Humanos; - Membro da Comissão de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais e + – LGBTQIA+, (Portaria n. 1.811/2021); - Membro do Grupo Interinstitucional de Trabalho sobre Atendimento e Atenção Integral ao Paciente Judiciário e à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (GTAIPJ). Portaria nº 1.621/2021 PGJ; - Representa o Ministério Público de Sergipe no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Aracaju (SE). Portaria n. 607/2022; - Membro da Comissão Integrada de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional de Sergipe (2021- 2024); - Membro da Comissão de Monitoramento de Decisões, Deliberações e Recomendações do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe- Portaria 1086/2023; - Membro titular e suplente do Comitê Regional PopRuaJud (Portaria n. 1372/2023 (GED 20.27.0229.0003042/2023-20;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	- Membro da Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe (Portaria nº 996/2023).
--	--

1.13 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Katharina Resende de Lima Guerra (técnica – Efetivo) Luana Prata Monteiro (técnica – efetivo) Renata Maciel Almeida Araújo (analista – efetivo) Roberta Garcia Moreno Franco Taveira (comissionado) Ana Paula de Jesus Souza (estagiária pós-graduação)
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (X) Insuficiente Observações: Tem sido um tanto insatisfatória, o que obriga a equipe de trabalho a dedicar-se além do expediente para poder dar conta minimamente da alta demanda de serviços. Ressalte-se que atualmente não é mais possível “zerar” os processos judiciais do sistema, como outrora era feito, mas apenas evitar perda de prazos.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Segunda a sexta-feira das 07h00 às 14h00.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Diariamente, nos 5 dias da semana.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional e ainda Telefone celular institucional que fica disponível para a equipe
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Seja por telefone ou pessoalmente: média de 4 atendimentos por dia
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Atualmente são feitas as audiências de custódia. Estas são marcadas às manhãs, até o meio dia, às vezes com antecedência de uma hora, devendo o Promotor estar sempre à disposição como se fosse um plantão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Através de consultas manuais ao sistema do tribunal de Justiça e o SEEU, do andamento das respectivas ações.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Prejudicado
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. () Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. () Livro de carga/protocolo. (X) cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias (X) CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos (X) Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(5) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (3) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar: 5 monitores
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso	() Sim () Não (X) Sem atribuição criminal específica



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“Favela Nova Brasília”

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça registrou que a estrutura de apoio “*Tem sido um tanto insatisfatória, o que obriga a equipe de trabalho a dedicar-se além do expediente para poder dar conta minimamente da alta demanda de serviços. Ressalte-se que atualmente não é mais possível “zerar” os processos judiciais do sistema, como outrora era feito, mas apenas evitar perda de prazos*”.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação de servidores na Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(x) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(x) Sim () Não

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Anexo 01)		
	Quantidade de processos com	Quantidade de processos com	Quantidade de processos em trâmite na Vara



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	carga/vistas ao MP	carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	
Vara da Comarca	765	Não há	9.683

Observação do Promotor de Justiça:

Obs.: tais informações não dizem respeito somente à 1ª Promotoria das execuções Criminais, considerando que o SEEU não faz essa separação.

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	PREJUDICADO	PREJUDICADO

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3	3	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	-
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200)	-
3 – Ciência (920134, 920197)	132
4 – Manifestação (920198)	183
5 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	-
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	-
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	-
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	-
7.2 – Decadência (920104, 920097)	-
7.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	-
7.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	-
7.5 – Prescrição (920103, 920096)	-
7.6 - Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	-
8 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	-
9 – Audiências Judiciais (920062)	-
9.1 – Alegações Finais Oraís (920201)	-
9.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	-
9.3 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	-
9.4 – Manifestação oral	-
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
12 – Outros	-
TOTAL	315



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Promotor de Justiça prestou as seguintes informações:

Observações:

De dezembro/2022 a setembro/2023 foram realizadas 6926 manifestações em processos judiciais no SEEU, o que significa em mais de 1.100 processos analisados por mês.

De dezembro/2022 a setembro/2023 foram interpostos 114 Recursos e 12 contrarrazões. Porém, frise-se que o número é superior a esse, considerando que durante esse período, uma servidora estava em licença-maternidade, e não foi possível coletar os dados da servidora que a substituiu. O sistema SEEU não traz esses dados de forma precisa.

O SEEU não disponibiliza ferramenta hábil a separar os movimentos do Promotor, tais como petição inicial, ciência, recursos, contrarrazões.

Os dados supracitados foram obtidos por meio de controle manual feito por cada servidor que atualmente está designado na Promotoria.

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

SIM. Especificar: estruturação das atividades de reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resposta: Consiste em valorizar as atividades de reintegração social, seja através do diagnóstico e da solução de demandas específicas, por ocasião das inspeções, seja através da articulação entre a Promotoria e os agentes públicos responsáveis pelos setores específicos dessa área.

() Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta: Procedimento Administrativo nº 83.23.01.0010 cuja finalidade é acompanhar a política laboral no sistema carcerário, dentro do âmbito das suas atribuições, em especial em atuação conjunta com o Ministério Público do Trabalho.

(X) SIM.

Alocação para a Unidade de Custódia Psiquiatra de Psiquiatras e Farmacêuticos através de Processo Seletivo Simplificado; a solicitação e obtenção de doação de computadores para a unidade prisional feminina PREFEM; o apoio às Coordenações específicas da SEJUC na área de reinserção social no tocante à articulação interinstitucional.

() NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	X	Propositura de 2 incidentes de desvio na execução para assegurar o respeito dos direitos fundamentais dos presos, violados ou ameaçados pela superpopulação; viabilização do direito ao voto dos presos provisórios.
Educação	X	Destinação dos computadores para o PREFEM
Infância e Adolescência		
Meio Ambiente		
Mulher	X	Destinação dos computadores para o PREFEM, com a finalidade de viabilizar educação



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

profissional para as mulheres custodiadas.

Rio São Francisco

Saúde

X

Designação de psiquiatras e farmacêuticos para a UCP.

Segurança Pública

Terceiro Setor

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

() SIM.

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Especificar por área de atribuição: **participação da Promotoria na elaboração, em parceria com o programa do CNJ – Fazendo Justiça – dos fluxogramas da porta de entrada e da porta de saída da UCP**

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resposta:

- SIM
 NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO
Prejudicado.

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça informou que possui a seguinte linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça: *“estruturação das atividades de reintegração social das pessoas privadas de liberdade”* e que *“consiste em valorizar as atividades de reintegração social, seja através do diagnóstico e da solução de demandas específicas, por ocasião das inspeções, seja através da articulação entre a Promotoria e os agentes públicos responsáveis pelos setores específicos dessa área”*. Contudo, não há regulamentação em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária.

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, informou a realização das seguintes atividades:

- Procedimento Administrativo nº 83.23.01.0010 cuja finalidade é acompanhar a política laboral no sistema carcerário, dentro do âmbito das suas atribuições, em especial em atuação conjunta com o Ministério Público do Trabalho.
- Alocação para a Unidade de Custódia Psiquiatra de Psiquiatras e Farmacêuticos através de Processo Seletivo Simplificado;
- a solicitação e obtenção de doação de computadores para a unidade prisional feminina PREFEM;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

– o apoio às Coordenações específicas da SEJUC na área de reinserção social no tocante à articulação interinstitucional.

Sobre as iniciativas alinhadas ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, o Promotor de Justiça informou as seguintes atividades:

a) Direitos Humanos: Propositura de 2 incidentes de desvio na execução para assegurar o respeito dos direitos fundamentais dos presos, violados ou ameaçados pela superpopulação; viabilização do direito ao voto dos presos provisórios.

b) Educação: Destinação dos computadores para o PREFEM.

c) Mulher: Destinação dos computadores para o PREFEM, com a finalidade de viabilizar educação profissional para as mulheres custodiadas.

d) Saúde: Designação de psiquiatras e farmacêuticos para a UCP.

Em relação à experiência inovadora, o Promotor de Justiça correicionado destacou a participação da Promotoria de Justiça na elaboração, em parceria com o programa do Conselho Nacional de Justiça – Fazendo Justiça – dos fluxogramas da porta de entrada e da porta de saída da UCP.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, **a Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	08	-	- Incidente de Excesso ou Desvio de Execução – Presídio Semiaberto de Areia Branca;
		-	- Incidente de Excesso ou Desvio de Execução – PRESLEN e PREMABAS;
		5000279-58.2023.8.25.0086	- Agravo em Execução;
		0003379-48.2019.8.25.0086	- Agravo em Execução;
		5001664-41.2023.8.25.0086	- Interdição da UDP – Resolução nº 487 do CNJ – manifestação de ofício;
		0001719-29.2013.8.25.0086	- Agravo;
		0001467-60.2012	- Desinternação – Resolução nº 487 do CNJ;
		0000361-68.2009.8.25.0086	- Representação – Medida protetiva de urgência (art. 22, II e III, a e b, da Lei n.º 11.340/06)

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	PREJUDICADO
Municípios de abrangência	PREJUDICADO
Início da designação Fim da designação	PREJUDICADO
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	PREJUDICADO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
(x) Exerce atribuição extrajudicial
Curadorias: Não tem curadoria.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	1	1	1	0	5
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
258	0	0	0	0	26	0	3

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	TOTAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de ações cautelares ajuizadas	de ações civis públicas ajuizadas	de ações de improbidade ajuizadas	de ações criminais ajuizadas	de TAC's celebrados	de ações de execuções ajuizadas	
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição) –

Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
6	2	0	0	2	4	2	0	2

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Anexo 06)

Número da ACP	Objeto da ACP
201311201390	Terceirização
201311801842	reforma do HCTP
201511200414	concurso público
201811800950	Reinserção
201811200658	saúde – população carcerária
201911201905	peessoas Transgêneras

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Anexo 06)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação nº 001/2023	identificação genética de presos protocolo para a realização das coletas e análises dos materiais genéticos dos condenados pelos crimes abrangidos no artigo 9º da Lei de Execução Penal: dolosos com violência grave contra a pessoa, contra a vida e a liberdade sexual ou crime sexual contra vulnerável, que ingressam no sistema prisional.
Recomendação nº 002/2023	tuberculose no sistema prisional Recomenda o rastreamento em massa da tuberculose em todas as unidades prisionais do estado de Sergipe, estruturando um programa permanente para o diagnóstico, controle e tratamento da tuberculose no sistema prisional
Recomendação nº 003/2023	adequação do SAP conforme a Lei nº 12.714/2012. Recomenda a adequação do Sistema de Administração penitenciária-SAP de modo que permita o acesso aos dados e informações das pessoas privadas de liberdade em Sergipe, conforme art. 2º da Lei nº 12.714/2012

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Anexo 6)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
	PREJUDICADO
	PREJUDICADO

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Um dos problemas sociais de impacto é a questão da saúde mental – a estruturação deficiente da política de saúde mental nos Municípios – CAPS com



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

poucos profissionais; falta de articulação entre os CAPS; falta de articulação entre a Assistência Social e a saúde.

Outro problema sério é o analfabetismo dentro do sistema prisional. A falta de qualificação profissional da maioria dos presos.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

SIM. Especificar: **Reforçar a articulação entre as unidades prisionais e órgãos estaduais e municipais de saúde, de educação e de assistência social.**

NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Aumento do número de procedimentos extrajudiciais e demandas específicas, como ofícios expedidos.

Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

Alocação para a Unidade de Custódia Psiquiatra de Psiquiatras e Farmacêuticos através de Processo Seletivo Simplificado; a solicitação e obtenção de doação de computadores para a unidade prisional feminina PREFEM; o apoio às Coordenações específicas da SEJUC na área de reinserção social no tocante à articulação interinstitucional; a articulação para interinstitucional para facilitar a desinternação dos pacientes da UCP - Unidade de Custódia Psiquiátrica; implementação da remição pela leitura nas unidades prisionais; intensificação da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

busca ativa da tuberculose nas unidades prisionais; compartilhamento do psicólogo do PREFEM com a unidade prisional Cadeião de Socorro; contratação de terapeuta ocupacional para a UCP.

NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

SIM. Especificar por área de atribuição: **há 2 psiquiatras atuando na UCP; remição pela leitura que beneficia toda a população carcerária do Estado; há 1 farmacêutico na UCP; compartilhamento do psicólogo do PREFEM com a unidade prisional Cadeião de Socorro.**

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

SIM. Especificar: **a política de saúde mental; a discussão pelo COPEN, MPF e MPE, de uma atuação compartilhada para fiscalizar os recursos do FUNPEN.**

NÃO

Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: **participação da Promotoria na elaboração, em parceria com o programa do CNJ – Fazendo Justiça – dos fluxogramas da porta de entrada e da porta de saída da UCP.**

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Recomendação CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos¹.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**² e à sua **efetivação**³ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o Promotor de Justiça Dr. Luís Cláudio Almeida Santos informou que, em sua avaliação, os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial (subitem 6.7.1.1), em sua área de atribuição são: *1) a questão da saúde mental – a estruturação deficiente da política de saúde mental nos Municípios – CAPS com poucos profissionais; 2) falta de articulação entre os CAPS; 3) falta de articulação entre a Assistência Social e a saúde; 4) o analfabetismo dentro do sistema prisional; 5) a falta de qualificação profissional da maioria dos presos.*

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que existe linha de ação prioritária consistente no reforço da articulação entre as unidades prisionais e os órgãos estaduais e municipais de saúde, de educação e de assistência social, que tem como reflexo na rotina da Promotoria de Justiça, o aumento do número de procedimentos

1 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

2 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

3 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

extrajudiciais e demandas específicas, como ofícios expedidos. No entanto, não há ato de regulamentação nesse sentido.

Além disso, o Promotor de Justiça registrou a existência de ações para alcance das prioridades escolhidas, descrevendo-as:

1) Alocação para a Unidade de Custódia Psiquiatra de Psiquiatras e Farmacêuticos através de Processo Seletivo Simplificado;

2) a solicitação e obtenção de doação de computadores para a unidade prisional feminina PREFEM;

3) o apoio às Coordenações específicas da SEJUC na área de reinserção social no tocante à articulação interinstitucional; a articulação para interinstitucional para facilitar a desinternação dos pacientes da UCP – Unidade de Custódia Psiquiátrica;

4) implementação da remição pela leitura nas unidades prisionais;

5) intensificação da busca ativa da tuberculose nas unidades prisionais;

6) compartilhamento do psicólogo do PREFEM com a unidade prisional Cadeião de Socorro;

7) contratação de terapeuta ocupacional para a UCP.

Em matéria extrajudicial, o Membro correccionado ressaltou 4 (quatro) resultados socialmente relevantes (subitem 6.7.1.6), decorrentes de sua atuação, quais sejam:

1) há 2 psiquiatras atuando na UCP;

2) remição pela leitura que beneficia toda a população carcerária do Estado;

3) há 1 farmacêutico na UCP;

4) compartilhamento do psicólogo do PREFEM com a unidade prisional Cadeião de Socorro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto ao subitem 6.7.1.7 (acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas), informou que realiza o acompanhamento da política de saúde mental e a discussão pelo COPEN, MPF e MPE, de uma atuação compartilhada para fiscalizar os recursos do FUNPEN.

Conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), esta **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, que propicia maior eficiência na prestação do serviço público, de modo a estabelecer e perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.

A atuação do Promotor de Justiça correicionado mostra-se alinhada com a Carta de Brasília que apresenta como eixo o fomento à resolutividade, entendida como aquela em que a atuação do agente ministerial contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público.

Nesse contexto, a atuação da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais revela-se em conformidade com o perfil constitucional do Ministério Público brasileiro, ao pautar sua atuação na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em consonância com a demanda social de sua área de atuação – sistema prisional, de forma preventiva e eficiente na resolução dos problemas.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 1 (um) Procedimento Administrativo, em andamento, (PROEJ nº 83.22.01.0002), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** apresenta as notícias de fato, com arquivamento sumário, na 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais. No período de 16/10/2022 a 16/10/2023, o Promotor de Justiça Dr. Luís Cláudio Almeida Santos promoveu o arquivamento sumário de 04 (quatro) procedimentos na 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, sendo 01 (um) Procedimento Administrativo e 03 (três) Notícias de Fato.

Tabela 01

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Administrativo n° 83.22.01.0002 (Registrado em 15/02/2022) Objeto: Identificação genética de presos, Procedimento Administrativo instaurado nos termos do art. 42, IV da Resolução n. 008/2015 do CPJ, haja vista a atribuição relativa à Unidade de Custódia Psiquiátrica (UCP), ao Presídio Feminino (PREFEM), ao Presídio Regional Senador Leite Neto (PRESLEN), e ao Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza (PREMABAS), acrescentando, ainda, o Presídio de Areia Branca (PRESAB), reinaugurado em outubro do ano de 2021. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Sistema Prisional Assunto: 900056 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Controle Externo da atividade policial > Custódia, escola e situação de presos</p>	<p>1) 15/02/2022 Portaria n° 003/2022 de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos) 2) 15/02/2022 Juntada de cópia do procedimento n° 103.21.01.0022. 3) 24/03/2022 Juntada do Ofício Externo n° 925/2022-SEJUC, apresentado em resposta ao Ofício Conjunto n° 01/2023-PJECRs-Ref.PA 103.21.01.0022. 4) 24/03/2022 Juntada do Ofício Externo n° 1047/2022-SEJUC, apresentado em resposta ao Ofício n° 029/2022-3PJECR. 5) 24/03/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao IAPF, solicitando informações sobre a realização das coletas, como acordado em audiência do dia 18/01/2022. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos) 6) 24/03/2022 Expedição do Ofício Conjunto n° 018/2022 ao Instituto de Análises e Pesquisas Forenses – IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Lenilde Araújo Nascimento) 6) 13/05/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao DESIPE, informando que, em pesquisa feita na data de hoje, 29/03/2022, não foi localizado no SAP, o campo de implementação referente ao item 03, qual seja: os dias de trabalho e/ou estudo efetivamente realizados pelo apenado. Desta forma, solicitou esclarecimentos de como é feita a visualização do mesmo. Quanto ao Ofício Externo N° 925/2022, acostado nas págs. 136/9, oriundo do Conselho Penitenciário de Sergipe-CONPEN/SE, em resposta ao ofício conjunto N° 01/2022, das Promotorias de Execução Criminal, determinou a expedição de ofício para informar que a Promotoria está disponível para participar da realização de reunião com a finalidade de estabelecer protocolo de atuação conjunta visando a fiscalização dos recursos do FUNPEN no Estado de Sergipe. Com relação ao Ofício GPC N 245.2021, oriundo do Ministério Público do Trabalho, em resposta ao Ofício n° 253/2020–3PJECR, determinou a expedição de ofício ao MPT, solicitando informações acerca da apresentação de resposta da CONAP à solicitação do MPT, oferecendo alguma proposta de atuação conjunta na área do trabalho prisional entre o MPT e o MPE. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos) 7) 26/05/2022 Juntada do Ofício n° 036/IAPF/COGERP/SSP. 8) 26/05/2022 Juntada do Ofício n° 009/IAPF/COGERP/SSP. 9) 26/05/2022 Juntada da Resolução RIBPG/MJSP N° 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.</p>

- 10) 26/05/2022** Despacho, datado de 12 de abril de 2022, determinando a expedição de Ofício à SEJUC, solicitando informações sobre o fornecimento da lista com a triagem dos condenados que se encaixam na respectiva legislação, possibilitando seja feita a coleta para fins de identificação do perfil genérico. Caso a listagem ainda não tenha sido fornecida, informar qual a previsão de prazo para o fornecimento da mesma. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)
- 11) 26/05/2022** Expedição do Ofício Conjunto nº 024/2022 à SEJUC. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Lenilde Araújo Nascimento)
- 12) 26/05/2022** Despacho determinando a reiteração de Ofício 024/2022 à SEJUC. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)
- 13) 26/05/2022** Expedição do Ofício Conjunto nº 032/2022 à SEJUC. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Tatiana Souto Quirino)
- 14) 26/05/2022** Juntada do Ofício Externo nº 2628/2022-SEJUC, apresentado em resposta ao Ofício Conjunto nº 024/2022.
- 15) 26/05/2022** Despacho determinando a juntada aos autos o of. externo 2628/2022 SEJUC e o envio de cópia da resposta da SEJUC ao IAPF, perguntando sobre a data prevista para o reinício da coleta de material genético. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)
- 16) 03/06/2022** Expedição do Ofício Conjunto nº 039/2022 ao Instituto de Análises e Pesquisas Forenses – IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Tatiana Souto Quirino)
- 17) 03/06/2022** Juntada do Ofício nº 079/IAPF/COGERP/SSP.
- 18) 07/06/2022** Despacho determinando seja aguardada a retomada da coleta em todas as unidades onde houver condenados, para que, confirmada a regularidade da medida pelo IAPF, em parceria com a SEJUC, seja arquivado o procedimento. Determinou, ainda, a expedição de ofício à SEJUC (Secretário e o representante, Sr. Genaldo) solicitando informações sobre o fornecimento regular ao IAPF das listas de condenados a terem o material genético coletado e sobre as circunstâncias da coleta pelo IAPF (período de execução da coleta em cada unidade, quantidade de amostras por unidade, intervalo de tempo entre o fornecimento da lista e a coleta, eventual recusa dos internos, abertura eventual de PAD). Além disso, deve-se indagar se será possível completar a coleta em todas as unidades com condenados ainda este ano. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)
- 19) 23/06/2022** Expedição do Ofício Conjunto nº 041/2022 à SEJUC, datado de 09/06/2022. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Lenilde Araújo Nascimento)
- 20) 23/06/2022** Expedição do Ofício Conjunto nº 044/2022 ao Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas

Socioeducativas – GMF, datado de 10/06/2022, reiterando o teor do Ofício Conjunto nº 026/2022 - PJECRs. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Lenilde Araújo Nascimento)

21) 23/06/2022 Juntada de resposta do Grupo de Monitoramento do TJSE.

22) 23/06/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas DMF/CNJ, solicitando cópia das atas das reuniões ocorridas em 11 e 12 de maio do ano de 2022 sobre o trabalho no sistema prisional, com participação do MPT, MPE e do CNJ, cujas ações foram capitaneadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Ofício nº 275-DMF (id1572778). (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

23) 23/06/2022 Certidão registrando nos autos que os movimentos datados de 23/06/2022, mais precisamente os 05 (cinco) movimentos correspondentes ao of. cj. 044/2022 PJECR's, até o Despacho, possuem objeto diverso do acompanhado neste procedimento administrativo, de modo que devem ser desconsiderados. Esclarecendo, ainda, que o último movimento correspondente ao PA 83.22.01.0002 – identificação genética de presos, é o comprovante de envio do of. conj. 041/2022 PJECR's.

24) 28/06/2022 Juntada do Ofício Externo nº 4662/2022-SEJUC em resposta ao Ofício nº 041/2022.

25) 20/07/2022 Despacho determinando o aguardo do transcurso do prazo de 30 dias, diante do teor do Ofício Externo nº 4662/2022-SEJUC, caso não haja recebimento de nova documentação nesse ínterim retornem os autos para análise. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)

26) 29/09/2022 Expedição do Ofício Conjunto nº 053/2022 ao DESIPE. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Adriana Ribeiro Oliveira)

27) 14/10/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao IAPF solicitando informações sobre quais as unidades prisionais conseguirão visitar para fazer a coleta integral do material genético. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

28) 14/10/2022 Expedição do Ofício Conjunto nº 055/2022 ao DESIPE. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Ana Leila Costa Garcez)

29) 17/11/2022 Juntada do Ofício nº 148/IAPF/COGERP/SSP.

30) 17/11/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao IAPF, cumprimentando pelas coletas realizadas e a ausência de recusas, solicitando, ainda, seja informado sobre a previsão para finalizar a coleta do material genético nas unidades prisionais de Sergipe. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

31) 22/11/2022 Expedição do Ofício Conjunto nº 057/2022 ao DESIPE. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)

- 32) 22/11/2022** Juntada do Ofício nº 148/IAPF/COGERP/SSP.
- 33) 14/02/2023** Juntada do Ofício Conjunto nº 059/2022 à Coordenadora Estadual em Sergipe do Programa Fazendo Justiça, datado de 22/11/2022. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)
- 34) 14/02/2023** Juntada de e-mail, apresentado em resposta ao Ofício Conjunto nº 059/2022, datado de 23/11/2022.
- 35) 14/02/2023** Juntada de documentação anexada ao e-mail.
- 35) 14/02/2023** Juntada de ata de reunião realizada em 03/11/2022.
- 36) 14/02/2023** Juntada do Ofício Conjunto nº 005/2023 à SEJUC, datado de 01/02/2023. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)
- 37) 14/02/2023** Juntada do Ofício nº 163/IAPF/COGERP/SSP.
- 38) 14/02/2023** Despacho, datado de 01/02/2023, designando audiência extrajudicial para o dia 13/02/2023. Determinou expedição de ofício à SEJUC, convidando a Exma. Sra. Secretária, bem como, a diretora de reinserção e o presidente da comissão de saúde dessa secretaria para participarem da referida audiência. Determinou expedição de ofício ao DESIPE para informar sobre as providências adotadas para a adequação e alimentação do Sistema de Administração Penitenciária – SAP – de acordo com as informações contidas na Lei nº 12.714/2012, conforme acertado em audiência realizada no dia 03/11/2022. Solicite-se ainda que, caso não tenha ocorrido a total adequação do referido sistema, informe qual o prazo necessário para tal. (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)
- 39) 14/02/2023** Despacho registrando que em audiência realizada no dia 13/02/2023 ficou definida a data de 09/03/2023 para a nova audiência. Determinou expedição de ofício ao IAPF e à SEJUC convidando seus representantes para a assentada, a fim de verificar sobre o andamento das coletas e da programação para que novas coletas sejam realizadas. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)
- 40) 31/03/2023** Expedição do Ofício Conjunto nº 009/2023 ao IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)
- 41) 31/03/2023** Expedição do Ofício Conjunto nº 010/2023 à SEJUC. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)
- 42) 18/04/2023** Juntada da ata de audiência realizada no dia 09/03/2023 com a participação do diretor do DESIPE, da Diretora de Reinserção Social da SEJUC e do representante do Instituto de Análises e Pesquisas Forenses – IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)
- 43) 18/04/2023** Expedição do Ofício Conjunto nº 018/2023 à SEJUC. (Promotores de Justiça

Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

44) 18/04/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 019/2023 ao IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

45) 18/04/2023 Certidão registrando nos autos que, por ordem dos Promotores de Justiça titulares da 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais, a audiência agendada para o próximo dia 30 (trinta), foi remarcada para o dia 10 de abril de 2023 às 09h30.

46) 18/04/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 020/2023 à SEJUC. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

47) 18/04/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 021/2023 ao IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

48) 18/04/2023 Juntada da ata de audiência realizada no dia 10/04/2023 com a participação da Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor -SEJUC, da Diretora de Reinserção Social da SEJUC e do representante do Instituto de Análises e Pesquisas Forenses – IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

49) 18/04/2023 Despacho determinando expedição de ofício ao Instituto de Análises e Pesquisas Forenses – IAPF e à Secretaria de Estado da Justiça e de Direito do Consumidor - SEJUC com cópia da Recomendação administrativa n. 001/2023 MPSE. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

50) 18/04/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 023/2023 à SEJUC. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

51) 18/04/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 024/2023 ao IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

52) 18/04/2023 Juntada da Recomendação n. 001/2023 MPSE expedida à Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor e à Diretoria do Instituto de Análises e Pesquisas Forenses – IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

53) 18/04/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, registrando que está no aguardo de resposta aos Ofícios Conjuntos 023/2023 e 024/2023, encaminhados, respectivamente, à SEJUC e ao IAPF com cópia da Recomendação Ministerial nº 001/2023. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

54) 16/05/2023 Despacho determinando a reiteração dos Ofícios Conjuntos 023/2023 e 024/2023. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

55) 16/05/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 037/2023 à SEJUC. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

56) 16/05/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 038/2023 ao IAPF. (Promotores de Justiça Luís

Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

57) 20/06/2023 Juntada do Ofício Externo nº 3516/2023-SEJUC.

58) 22/06/2023 Despacho determinando que seja aguardado até o final do mês de junho/2023, considerando que a SEJUC informou por meio do of. externo 3516/2023 SEJUC que as coletas no PRESAB foram finalizadas no mês de maio/2023, e que as coletas no COPEMCAN seriam iniciadas em junho e finalizadas em julho/2023. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

59) 21/08/2023 Despacho determinando a expedição de ofício ao COPEMCAN, solicitando que confirme se foi finalizada a coleta do material genético nos internos no referido estabelecimento penal, como previsto. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

60) 21/08/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 055/2023 à SEJUC. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

61) 21/08/2023 Juntada do Ofício Externo nº 3516/2023-SEJUC.

62) 21/08/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 056/2023 ao DESIPE. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

63) 21/08/2023 Juntada do Ofício nº 065/IAPF/COGERP/SSP.

64) 19/09/2023 Certidão registrando nos autos que, até o presente momento, não houve recebimento de resposta quanto ao Ofício Conjunto nº 055/2023, enviado em 17/08/2023. Certificou, ainda, que, no dia de ontem, a servidora Lidiane Medeiros Mattos enviou mensagem via aplicativo *whatsapp* para a Sra. Edjane questionando sobre o envio da resposta ao expediente supracitado, ao que foi informada que a resposta será encaminhada assim que possível, uma vez que a diretora depende da obtenção de informações de outras unidades prisionais.

65) 19/09/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à SEJUC e ao IAPF, solicitando informações sobre o acatamento ou não da referida recomendação, sendo que, neste último caso, devem ser apresentadas as razões de modo fundamentado, nos termos do art. 10º da Resolução nº 164/2023 do CNMP. Determinou o encaminhamento ao IAPF de cópia do Ofício Externo nº 6041/2023-SEJUC, o qual responde ao quanto solicitado por meio do expediente nº 065/IAPF/COGERP/SSP. Designou, por fim, audiência virtual com os representantes acima elencados para o dia 28/09/23, às 09h. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)

66) 19/09/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 066/2023 à SEJUC. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

67) 19/09/2023 Expedição do Ofício Conjunto nº 067/2023 ao IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)

68) 19/09/2023 Juntada dos anexos 01, 02 e 03 dos Ofícios Conjuntos nºs 066/2023 e 067/2023.

	<p>69) 28/09/2023 Audiência extrajudicial realizada com a participação do Sr. Jackson Francisco de Santana, policial penal representando a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, da Sra. Maria Auxiliadora Gomes Bispo Bittencourt, Diretora do Instituto de Análises e Pesquisas Forenses – IAPF e do Sr. Kleber Willer Coutinho de Santana, perito criminal do Instituto de Análises e Pesquisas Forenses – IAPF. (Promotores de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos e Cláudia do Amaral Calmon)</p> <p>70) 28/09/2023 Juntada do Ofício nº 065/IAPF/COGERP/SSP.</p> <p>71) 09/10/2023 Juntada do Ofício Externo nº 6965/2023-SEJUC.</p> <p>72) 09/10/2023 Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada no dia 28/09/2023.</p> <p>73) 10/10/2023 Juntada do Ofício Externo nº 6041/2023-SEJUC.</p> <p>74) 10/10/2023 Despacho determinando a alteração do termo “protocolo” por “fluxo”, na Recomendação conjunta n. 001/2023 PJECR’s, considerando a solicitação enviada pelo DESIPE no ofício externo nº 6965/2023 SEJUC. Determinou a expedição de ofícios às partes, encaminhando cópia da Recomendação conjunta nº 001/2023 PJECR’s. (Promotor de Justiça Luís Cláudio Almeida Santos)</p>
--	---

Tabela 02

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 83.23.01.0001	Manifestação nº 40719 registrada na Ouvidoria do MPSE. Notícia de que os plantões noturnos no PREFEM estão acontecendo sem "permanência" de qualquer policial penal	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir da Manifestação nº 40719, oriunda da Ouvidoria do MPSE, nos seguintes termos: “Boa Tarde! Trabalho no presídio feminino há pouco tempo e estou muito incomodada com uma situação e não sei a quem recorrer, pois tenho medo de sofrer perseguição. Ninguém, em nenhum dos plantões, faz permanência noturna. À noite o presídio fica entregue. Por algumas vezes internas passam mal e ficam gritando e batendo nas grades até que alguém acorde. Já ouvi relatos com as colegas mais antigas que isso vem de muito tempo, usando a falta de efetivo como desculpa e acabam dessa forma abafando o caso. Se houver uma fuga ou tentativa de invasão seria uma tragédia pois só saberiam o que houve no dia seguinte. Não tenho como provar isso agora, mas uma visita surpresa em qualquer dia poderás constatar essa situação. Eu peço socorro antes que aconteça uma tragédia. Obrigada. Envolvido(s): presídio feminino Localidade(s): Socorro Período: diariamente”.

		<p>De início, oficiou-se ao PREFEM, solicitando informações sobre quais são os policiais penais que trabalham nos plantões noturnos dentro da unidade, qual a quantidade por equipe e os respectivos turnos (Ofício nº 11/2023). Em resposta, a Direção do PREFEM informou: “Inicialmente, informamos que os servidores desta Unidade Prisional trabalham tanto em escala administrativa cumprindo carga horária semanal quanto em regime de plantão trabalhando em escala de 24 horas. Os plantonistas desempenham suas atividades ao longo das 24 horas do plantão em que ele estiver escalado, exercendo suas funções de modo a atender as demandas que porventura surjam nos setores a eles correspondentes. A Unidade conta com o efetivo de 15 (quinze) servidores durante o dia, sendo em média 09 (nove) plantonistas por equipe que permanecem na unidade no período noturno. O artigo 49 da Lei Complementar 366/2022 que regulamenta a nossa carreira dispõe: Art. 49. A escala de trabalho do policial penal deve ser adequada às necessidades específicas do local de lotação, respeitado o limite de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas em regime de plantão, o qual excepcionalmente pode ser prorrogado com a anuência do policial escalado. Como se pode observar, as escalas são adequadas às necessidades específicas da Unidade, de modo a garantir a preservação da segurança e o andamento dos serviços. Convém reafirmar que há permanência de pelo menos 09 (nove) servidores no Presídio Feminino durante o período noturno. Além disso, há também a permanência de servidores da equipe de saúde que, durante o dia são pelo menos 02 (dois) e durante a noite um deles permanece no plantão noturno. Há de ressaltar que o Presídio Feminino vem se esforçando no sentido de oferecer o serviço com eficiência, de tal forma que desde a sua inauguração em 2009 não há nenhum registro de fuga neste Estabelecimento Penal. No que diz respeito a substituição de servidores de férias ou licença, informamos que não há este tipo de compensação. No mais, colocamos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos e, aproveitamos a oportunidade para reiterar os elevados votos de estima e consideração.” (Ofício nº 501/2023).</p> <p>Diante disso, foi solicitado o encaminhamento de cópia da escala de pessoal que trabalha na unidade no período noturno, com a indicação dos policiais penais que efetivamente trabalham à noite em regime de plantão. Em</p>
--	--	--

		<p>resposta, a direção encaminhou, por meio do Ofício externo nº 993/2023-SEJUC, a relação dos servidores que trabalham à noite em regime de plantão na unidade prisional PREFEM.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante, por não vislumbrar <i>prima facie</i> a existência de uma ilegalidade, indeferiu a instauração de procedimento extrajudicial, promovendo o arquivamento da presente Notícia de Fato, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>As partes interessadas não foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Notícia de Fato nº 83.23.01.0002</p>	<p>Denúncia sigilosa sobre uso particular da ambulância da UCP; reclamação sobre realização de IFV's em outras unidades.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir de manifestação registrada na Ouvidoria do MP/SE sob o nº 41620, por meio da qual o autor relata suposto uso pessoal da ambulância que fica na Unidade de Custódia Psiquiátrica – UCP pelo inspetor geral, inclusive, para ir a outras unidades prisionais para prestar serviços de guaritas e receber IFV's.</p> <p>Expediu-se ofício à UCP e ao DESIPE, para prestarem informações sobre o uso da ambulância para fins particulares; quais os percursos percorridos pelo inspetor geral, em caso de uso da ambulância; bem como para esclarecer se diretores ou comissionados podem, de acordo com a legislação, tirar IFVs, isto é, serviços de guarita em outras unidades, juntando para tanto a legislação respectiva e declinando os nomes de quem tira IFV e está lotado na UCP.</p> <p>Em resposta, a direção da UCP informou que a ambulância não é usada para fins particulares; que é utilizada exclusivamente para atividade fim, dentro da UCP; bem como, juntou a legislação estadual que trata sobre IFV's, a qual concede aos membros das carreiras do sistema de segurança prisional, a indenização para participação de atividades no âmbito do sistema penitenciário de Sergipe, deixando de gozar do repouso remunerado da sua jornada de trabalho.</p> <p>Durante o curso do procedimento, a direção da UCP também foi questionada para indicar quem dirige o veículo ambulância da unidade e o local de estacionamento deste durante os finais de semana, tendo sido informado pela direção que são três servidores que fazem uso da ambulância, a qual exige CNH categoria D (José Lourival, Sydney Marinho e Claudio Roberto, com as cópias das referidas CNH's juntadas nos presentes autos); que a ambulância é usada somente diante das necessidades que surgem; e que aos finais de sema-</p>

		<p>na, a ambulância fica estacionada na própria unidade. Informou ainda a direção da UCP, após questionamento deste órgão ministerial, que como o veículo não funciona efetivamente como ambulância, por não ter os equipamentos médicos necessários, os condutores que o utilizava, não precisavam ter curso específico de condutor de ambulância. O veículo era utilizado somente para dar apoio em missões ligadas à saúde dos internos da unidade, como, marcação de exames, condução para consultas, perícias, dentista.</p> <p>Diante da informação do uso do veículo, o Promotor de Justiça questionou à direção a possibilidade de troca do veículo por outro mais adequado às necessidades da unidade, e quanto à falta de insumos na ambulância para atendimento em situação de emergência, situação em que a unidade informou que solicitou ao DESIPE troca do veículo, e que nos casos de urgência e emergências na UCP, sempre é acionado o SAMU. No tocante à possibilidade de troca do veículo, o DESIPE encaminhou resposta do setor de transporte da Secretaria de Justiça, de que não há carros disponíveis para troca, pois todas as viaturas existentes já são utilizadas diariamente nas escoltas de presos para audiências, bem como na condução de servidores às respectivas unidades prisionais.</p> <p>Em 03/08/2023 a direção da UCP informou, por meio do Ofício externo nº 5286/2023-SEJUC, que o setor de transporte da SEJUC recolheu o veículo (ambulância) que era usado na UCP.</p> <p>O Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, conforme disposto no art. 3º, § 2, I e II, da Resolução n.º 008/2015 – CPJ, tendo em vista que o veículo (ambulância) que era utilizado na UCP foi recolhido pelo setor de transporte, não sendo mais utilizado, ocasionando a perda do objeto em relação ao procedimento em tela.</p> <p>As partes interessadas não foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Notícia de Fato nº 83.23.01.0005</p>	<p>Trata-se de expediente encaminhado pela Ouvidoria (GED. nº 20.27.0048.0002175/2023-51), referente a denúncia contida na</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato que teve início na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, após recebimento de manifestação registrada na Ouvidoria do MP/SE sob o nº 44291, por meio da qual a Sra. Márcia Maria da Ressureição Santos, relatou: “os presos do presídio Cadeião em Nossa Senhora do Socorro estão passando fome, comida estragada e</p>

	<p>manifestação de nº 44291, informando que os presos do presídio CADEIÃO em Nossa Sra. do Socorro estão passando fome, pois a comida está estragada e por conta disso dizem que haverá uma rebelião.</p>	<p>dizem que haverá rebelião por causa disso, temo pela segurança de meu filho Rubens Santos Cavalcante que está preso há um mês nesse lugar. Diante de toda a situação pede providências”.</p> <p>De início, oficiou-se à Direção do CADEIÃO (Ofício nº 199/2023), solicitando informações sobre o fornecimento de alimentação, em termos de quantidade, qualidade, número de reclamações, origem das reclamações e providências tomadas; bem como ao DESIPE (ofício 200/2023), solicitando a realização de visita da comissão de fiscalização do serviço de alimentação ao Cadeião, com o encaminhamento de relatório respectivo à Promotoria.</p> <p>No ofício externo nº 6636/2023, a direção do Cadeião de Socorro informou que a alimentação é fornecida pela empresa PJ Refeições Coletivas LTDA; que são fornecidas 4 refeições diárias para os internos; que os alimentos chegam em qualidade satisfatória e em boas condições para o consumo. Informou que nos últimos 08 meses não foram realizadas reclamações pelos internos e nem por seus visitantes com relação à quantidade e qualidade da alimentação fornecida. Informou que no ano de 2022 a direção se reuniu com o gerente e nutricionistas da empresa fornecedora de alimentação, solicitando variação de cardápio, o que fez sanar as reclamações da época. Por fim, ressaltou que a reclamação formulada na Ouvidoria não condiz com a atual realidade da unidade prisional, como foi visto na última visita de inspeção, após entrevista de um interno pelo titular desta Promotoria.</p> <p>Já o ofício nº 6632/2023 oriundo do DESIPE, encaminhou o relatório da Comissão de Recebimento de Alimentos da Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro, bem como encaminhou o ofício nº 6636/2023, citado anteriormente. Em 06/09/2023, logo após receber o citado procedimento extrajudicial, o Promotor de Justiça oficiante compareceu presencialmente à unidade prisional Cadeião de Socorro, para realização de inspeção mensal. Durante a visita, o Diretor refutou as informações trazidas na denúncia, e mencionou que desde o ano de 2022, após reuniões realizadas com a Empresa PJ Refeições, a alimentação vem sendo fornecida adequadamente. Informou também que houve aumento no número de itens de mensagens, que é como é chamada a alimentação trazida pelos familiares, passando de 6 para 9 itens.</p> <p>Na oportunidade, o Promotor de Justiça oficiante entrevistou um dos internos</p>
--	---	--

		<p>custodiados na unidade, indagando sobre a qualidade da alimentação, momento em que esse informou que a alimentação e a sua temperatura são servidas de forma adequada.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, conforme disposto no art. 3º, § 2, I e II, da Resolução n.º 008/2015 – CPJ.</p> <p>As partes interessadas não foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 83.22.01.0005</p>	<p>Acompanhar as providências adotadas pela Administração Pública, a fim de que seja propiciado o direito ao voto dos presos provisórios de Sergipe no primeiro e segundo turno das eleições de 2022.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, de ofício, para acompanhamento das tratativas acerca do direito ao voto dos presos provisórios do Estado de Sergipe, sobretudo para o período eleitoral de 2022. De início, oficiou-se à SEJUC, solicitando informações acerca de quais unidades prisionais haverá sessões eleitorais (Ofício nº 234/2022). Em resposta, a SEJUC informou que haverá sessões eleitorais no Cadeião de Socorro, Cadeia Pública de Estância, Presídio Feminino, Cadeia Pública de Areia Branca e Complexo Penitenciário Dr. Manoel Neto (Ofício Externo nº 6435/2022-SEJUC).</p> <p>Foi expedido ofício ao Dr. Desembargador Diógenes Barreto, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, objetivando acompanhar as tratativas referentes ao Direito a voto dos presos provisórios custodiados no Estado de Sergipe. Da mesma maneira, expediu-se ofício ao Diretor do DESIPE, para viabilizar o alistamento eleitoral dos presos provisórios bem como organizasse o sistema de segurança nos presídios do Estado, a fim de garantir a integridade física dos votantes, dos mesários e demais servidores. Foram expedidos Ofícios aos juízes da 27ª Zona Eleitoral (Aracaju), 21ª Zona Eleitoral (São Cristóvão), 34ª Zona Eleitoral (Nossa Senhora Do Socorro), 6ª Zona Eleitoral (Estância), 13ª Zona Eleitoral (Laranjeiras), bem como às Promotorias de Justiça correspondentes, indicando a necessidade de monitoramento dos alistamentos e dos procedimentos cabíveis para assegurar o exercício do direito aos internos, nas respectivas zonas eleitorais.</p> <p>O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe informou as providências que já haviam sido adotadas para que houvesse eleições nas unidades prisionais que abrigam presos provisórios no estado de Sergipe, e os diretores das unidades</p>

		<p>prisionais informaram a situação para a realização do pleito.</p> <p>Foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, a Corregedoria Regional Eleitoral de Sergipe, o Ministério Público do Estado de Sergipe, a Defensoria Pública de Sergipe, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, a Secretaria de Estado da Justiça e a Fundação Renascer, visando ao procedimento de alistamento e à instalação de seções eleitorais especiais nos estabelecimentos prisionais e unidades de internação do Estado de Sergipe conforme previsto no artigo 46, da Resolução 23.669/2021, do TSE.</p> <p>O Promotor de Justiça oficiante observou que a empreitada foi realizada com sucesso, tendo ocorrido o pleito sem demais intercorrências (conforme relatório de ocorrência da seção eleitoral, acompanhado do Boletim de Urna, bem como a documentação pertinente fls. 28/60).</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, com base no art. 46, da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p>
--	--	---

Diante da análise dos procedimentos extrajudiciais, foi observada, na data da Correição, a regularidade no desenvolvimento das atividades, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Sim, Evento sobre Política Antimanicomial: da Custódia Psiquiátrica à Rede de Atenção Psicossocial.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁴ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Sim – Palestras e em instituições de ensino e instituições ligadas ao sistema prisional; reuniões com órgãos institucionais com atribuições relacionadas com a reintegração social dos presos.
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁵	(X) Sim () Não	Especificar: Sim, individualmente e em conjunto com a 3ª Promotoria das Execuções Criminais e órgãos relacionados ao sistema prisional
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	() Sim (X) Não	Especificar:
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações	(X) Sim () Não	Especificar: Sim, articulação com o COPEN, Secretaria de Justiça, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e com o

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

com órgãos externos ao Ministério Público?		CNJ através do programa Fazendo Justiça.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁶	(X) Sim () Não	Especificar: Sim, através do empenho em favor da implementação da proposta de política pública de (re)inserção dos presos, encaminhada por Comissão presidida por este Promotor
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁷	() Sim (X) Não	Especificar: Atuação extrajudicial e judicial em parceria com CAOP Saúde e Promotoria da Saúde, e também com a 4ª Promotoria de Direitos do Cidadão especializada na defesa do acidentado do trabalho, idoso, pessoa com deficiência e direitos Humanos em geral, através da realização de reuniões extrajudiciais com os atores principais envolvidos. Participação em eventos públicos sobre direitos fundamentais da população carcerária transgênera. Tentativas extrajudiciais junto à SEJUC e SES, visando a adequação do HCTP aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade portadoras de transtorno mental.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificar: ACP 201311801842 – reforma do HCTP ACP 201311201390 – terceirização
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: Sim, inclusive as promoções de arquivamento e recomendações acatadas nos Procedimentos extrajudiciais têm sido precedidas pela resolução consensual das demandas.

6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

7 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: Sim – qualidade do fornecimento da alimentação no sistema prisional, que culminou em uma nova licitação; participação em reuniões do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, onde foi instituído o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário, acerca da Resolução nº 487/2023-CNJ.
---	-----------------	--

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: **Avalio o impacto como positivo, no sentido de assegurar o direito dos presos e preservar o devido processo legal, sem prejuízo do cumprimento dos termos da condenação penal.**

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: **Impacto positivo, seja no sentido da obtenção da resolatividade, seja no aumento da articulação entre o MP e os órgãos relacionados com a execução penal, e com a reintegração social dos presos.**

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

() SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

(X) NÃO Sim, está em linhas gerais, mas não consta no planejamento estratégico nenhuma demanda específica relacionada com a execução penal.

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim
	() Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Programa Florescer – unidade prisional PREFEM	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:
Prejudicado
11.4) Observações gerais/Justificativa
O planejamento estratégico do MP/SE (2016/2019) não contempla o sistema prisional, mas esta Promotoria está se empenhando em incluir oportunamente a proposta de política de reinserção social dos presos no planejamento estratégico.

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

O Promotor de Justiça informou:

Inicialmente, há a necessidade de reestruturação do quadro de servidores da 1ª Promotoria com o acréscimo de um técnico com formação jurídica e de um estagiário de Graduação, dada a alta demanda existente, tanto na via extrajudicial, judicial, bem como no protocolo das execuções de multa.

Conforme ofícios já expedidos, a exemplo do Ofício nº 70/2023 dirigido ao PGJ e Ofício nº 198/2023 dirigido à Corregedoria, é evidente a alta demanda existente com relação às execuções das penas de multa, e a relação custo-benefício é negativa de demandas de baixo valor. Por este motivo, sugerimos a fixação de um valor mínimo para o ajuizamento da execução da pena de multa, de pelo menos, um (1) salário mínimo, assim como é feito no Ministério Público Federal, por meio da Orientação nº 38, a fim de evitar ações infrutíferas.

Por fim, venho ressaltar as dificuldades ainda existentes com o uso do sistema SEEU, desde a sua criação, até os dias atuais.

O sistema SEEU por ser criado pelo CNJ, é voltado aos servidores do judiciário, e não atende às exigências que é feita aos membros do MP pelo CNMP. Por meio de ofícios anteriores, já relatei as dificuldades enfrentadas pelos servidores com o referido sistema. Uma das dificuldades, é a não obtenção de dados no sistema SEEU, o que impossibilita acesso a dados de quantos recursos foram protocolados no mês, por exemplo, situação essa que desde a criação do SEEU vem sendo informada à Corregedoria, por meio dos ofícios mensais de tabelas unificadas.

Além disso, nos últimos meses as servidoras perceberam que o sistema apresenta instabilidades com relação aos processos que vencem no dia. Por exemplo: de manhã durante o expediente, são feitos todos os processos que vencem naquele dia, que é o último dia do prazo. Porém, pela tarde, ao olhar o sistema por questões de prevenção, as servidoras percebem que apareceram na caixa de manifestações, processos que antes não estavam aparecendo, e que vencem naquele mesmo dia. Isso tem gerado um descontentamento geral na equipe, pois diariamente precisam fiscalizar o sistema fora do horário de expediente, pois “surgem” processos que antes não apareciam. Tal situação já foi informalmente passada ao servidor da Corregedoria do MPSE. Informalmente passada, pois no caso em tela, não há como comprovar o que está



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ocorrendo, tendo em vista que antes um processo em específico não aparecia, e por algum motivo, e após certo horário, o processo aparece.

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a Corregedoria Geral destaca a importância de o Membro do Ministério Público continuar com a sua prática de avaliação das metas e das prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO





15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

De início, em relação à demanda relacionada a insuficiência de servidores (item 2.2), considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para questões atinentes ao quadro pessoal, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes. Quanto às dificuldades enfrentadas relativas ao Sistema de Execução Unificado (SEEU), informo que a Corregedoria Geral continuará em contato com a Corregedoria Geral de Justiça e o Conselho Nacional de Justiça em busca da melhor solução para o caso.

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do

prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Em relação à atividade extrajudicial, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos em andamento, sob a presidência do Dr. Luís Cláudio Almeida Santos.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1ª Promotoria de Justiçadas Execuções Criminais tem atribuição para atuar na fiscalização do sistema prisional. Após análise correicional, a Corregedoria Geral orienta que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, que propicia maior eficiência na prestação do serviço público, de modo a estabelecer e perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.

A atuação do Promotor de Justiça correicionado mostra-se alinhada com a Carta de Brasília que apresenta como eixo o fomento à resolutividade, entendida como aquela em que a atuação do agente ministerial contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público.

Nesse contexto, a atuação da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais revela-se em conformidade com o perfil constitucional do Ministério Público brasileiro, ao pautar sua atuação na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em consonância com a demanda social de sua área de atuação – sistema prisional, de forma preventiva e eficiente na resolução dos problemas. Conceito: **ÓTIMO.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais, o Promotor de Justiça indicou as ações adotadas no exercício ministerial. Ademais, a Corregedoria Geral destaca a importância de o Membro do Ministério Público continuar com a sua prática de avaliação das metas e das prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 06 de novembro de 2023.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público